



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 490**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 941, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, (PROCESSO Nº 64.459), que altera o Código de Obras e Edificações, para exigir faixa antiderrapante em rampas.

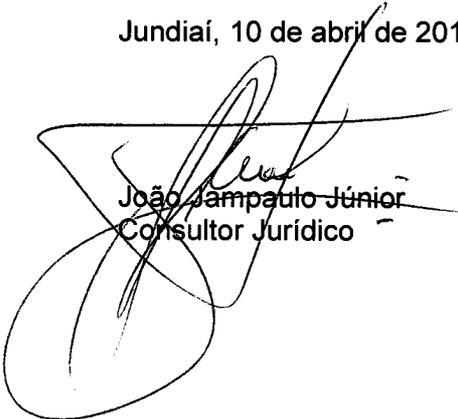
Vem a esta Consultoria o presente projeto de lei complementar, que objetiva, em suma, alterar o Código de Obras e Edificações, para exigir faixa antiderrapante em rampas.

Antes de esta Consultoria exarar parecer, entende, por relevante, a oitiva dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí no sentido de que se manifestem sobre a viabilidade técnica do projeto de lei complementar, motivo pelo qual sugere à Presidência da Casa, em acolhendo o presente despacho, seja encaminhado ao Executivo ofício com cópia do inteiro teor da proposta.

Sem embargo de outras deliberações, uma vez que venha a ser juntada ao feito a resposta do Executivo, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 10 de abril de 2012.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico


João Jampato Júnior
Consultor Jurídico

rsv